

DECRETO

Nº 6900/2017

Declara de utilidade pública e interesse social para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel situado neste Município, para ampliação de escola infantil, a fim de atender a comunidade local na área educacional e outros de interesse público.

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º- É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel situado neste Município na Alameda Santana, de inscrição cadastral 3134.124.1317.0351.0000, com área de 490,00 m², cuja Matrícula nº 21.089 consta como proprietária ODETE DIB JOÃO, que se destinará para ampliação de escola infantil, a fim de atender a comunidade local na área educacional, e outros de interesse público, que assim se descreve e se caracteriza:

IMÓVEL: "UM TERRENO desmembrado de maior área da Fazenda Sant'Ana, de forma retangular, situado no lado direito de quem sobe a Alameda Sant'ana, da praia em direção a serra, com a área 490,00m² (quatrocentos e noventa metros quadrados) medindo de frente para Alameda Sant'ana, 14,00m (quatorze metros), com igual largura na frente da linha dos fundos, medindo de ambos os lados da frente aos fundos 35,00m (trinta e cinco metros), dividindo a frente da Alameda Sant'ana; do lado da praia confronta com a propriedade de Ricardo Alvarenga, Evaldo Alvarenga e Cleber Alvarenga; e pelos fundos confronta com terras da Fazenda Sant'ana, de propriedade de Iraydes Lobo Vianna do rego e outros, terreno esse sito na Fazenda Sant'ana, neste Distrito, Município e Comarca de São Sebastião, Estado de São Paulo".

Art. 2º- Fica a expropriante autorizada, se necessário, a invocar o caráter de urgência em eventual processo judicial para os fins do disposto no artigo 5º, do Decreto Lei Federal nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786 de 21 de maio de 1956.

Art. 3º- As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 22 de setembro de 2017.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito